

PORTARIA Nº 140 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.015469/2015-77,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica R.C.A. INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - ME, CNPJ: 11.471.496/0001-06, situada no Município de Sorocaba - SP, na Avenida Ipanema, nº 2.320, Vila Nova Sorocaba, CEP 18.070- 631 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI